
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

PORTARIA Nº 15.278, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 20068/2024/SEI-MCOM (12068610), que integra o Processo nº 53572.000104/2020-58, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL, Fistel nº 50400101688, inscrita no CNPJ nº 02.253.118/0001-57, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, por meio do canal nº 290, no Município de Caxias, no Estado do Maranhão, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 3º da Portaria Interministerial MC/MEC nº 651/1999, com o conseqüente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 15.540, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 21153/2024/SEI-MCOM (12132291), que integra o Processo nº 53115.003880/2021-88, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO BOAS NOVAS, Fistel nº 50407611983, inscrita no CNPJ nº 84.541.689/0001-51, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 30, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, a sanção de advertência, em razão da prática das infrações capituladas no art. 55 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com o conseqüente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 15.972, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 598/2025/SEI-MCOM (12176929), que integra o Processo nº 53524.003164/2022-60, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL PIRES RODRIGUES, Fistel nº 50401664350, inscrita no CNPJ nº 04.491.960/0001-52, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com finalidade exclusivamente educativa, por meio do canal nº 258, no Município de Arcos, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º da Portaria MC nº 26/1996, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 15.973, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 609/2025/SEI-MCOM (12177144), que integra o Processo nº 53115.012299/2022-38, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO CANAL 20, Fistel nº 50408962046, inscrita no CNPJ nº 04.083.151/0001-01, outorgada para executar o Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, com finalidade exclusivamente educativa, por

meio do canal nº 18, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, a sanção de advertência, em razão da prática das infrações capituladas no art. 13, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236/1967 e no art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 15.993, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 701/2025/SEI-MCOM (12189883), que integra o Processo nº 53524.000543/2022-06, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA, Fistel nº 50412598604, inscrita no CNPJ nº 20.230.611/0001-33, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com Fins Exclusivamente Educativos, por meio do canal nº 30, no Município de Sabará, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 195 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PÓS-OUTORGA DE RADIODIFUSÃO PRIVADA
COORDENAÇÃO DE ATOS DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

PORTARIA MCOM Nº 15.996, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Delegação de competência no âmbito do Departamento de Radiodifusão Privada da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica.

O COORDENADOR DE ATOS DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCOM nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.006834/2023-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 756/2025/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Delegar aos ocupantes dos cargos em comissão de Chefe de Divisão de Atos de Radiodifusão Privada e de Assistente Técnico, bem como aos ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior, vinculados à Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada, a seguinte atribuição:

I - elaborar notificações de complementação da instrução processual, bem como fixar e prorrogar prazos para o seu cumprimento, no âmbito dos processos de sua competência.

Art. 2º A delegação tem duração até 31 de dezembro de 2026 e objetiva a celeridade da instrução dos processos em trâmite na Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada.

Art. 3º Sem prejuízo da validade do ato praticado, com observância da delegação de competência conferida por esta Portaria, o Coordenador delegante poderá realizar o ato delegado previsto no artigo 1º.

JUDSON JOSÉ TELES CONFORTIN

COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO
PRIVADA

PORTARIA MCOM Nº 15.997, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Delegação de competência no âmbito do Departamento de Radiodifusão Privada da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica.

O COORDENADOR DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCOM nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.006834/2023-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 756/2025/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Delegar aos ocupantes dos cargos em comissão de Chefe da Unidade Regional de RJ, de Chefe de Divisão de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada e de Assistente Técnico, bem como aos ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior, de Analistas dos Correios e de Engenheiros vinculados à Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada, a seguinte atribuição:

I - elaborar notificações de complementação da instrução processual, bem como fixar e prorrogar prazos para o seu cumprimento, no âmbito dos processos de sua competência.

Art. 2º A delegação tem duração até 31 de dezembro de 2026 e objetiva a celeridade da instrução dos processos em trâmite na Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada.

Art. 3º Sem prejuízo da validade do ato praticado, com observância da delegação de competência conferida por esta Portaria, o Coordenador delegante poderá realizar o ato delegado previsto no artigo 1º.

RICARDO HENRIQUE PEREIRA NOLASCO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

ATO Nº 578, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à Fundação João Paulo II, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 50.016.039/0001-75, no município de Cachoeira Paulista/SP, até 22/04/2032, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

ALEXANDRE ATAÍDE GONÇALVES OLIVEIRA
Gerente

ATO Nº 642, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à emissora Goiana Fm Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 11.654.654/0001-55, no município de Goiana/PE, até 23/09/2031, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

ALEXANDRE ATAÍDE GONÇALVES OLIVEIRA
Gerente

ATO Nº 356, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 53508.005163/2024-10. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO S.A., CNPJ nº 33.050.733/0001-90, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

ATO Nº 355, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 53508.005309/2024-27. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) CAMPOS DIFUSORA LTDA, CNPJ nº 28.950.731/0001-17, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

ATO Nº 17.947, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga o item 24 do Ato nº 15113, de 24 de outubro de 2023, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 27 de outubro de 2023, seção 1, página 09. Processo 53500.089657/2023-38. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

SYDNEY AZEREDO NINCE
Superintendente
Substituto

ATO Nº 17.951, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga o item 185 do Ato nº 1170/2023, Anexo I: Alteração de Canais (PBTVD), que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 10/02/2023, seção 1, página 07. Processo 53500.005102/2023-41. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

SYDNEY AZEREDO NINCE
Superintendente
Substituto

ATO Nº 17.972, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga o item 91 do Ato nº 1547, de 09 de março de 2021, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 25 de março de 2021, seção 1, página 10. Processo 53500.005735/2021-98. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

SYDNEY AZEREDO NINCE
Superintendente
Substituto

ATO Nº 17.975, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga o item 130 do Ato nº 10027, de 01 de julho de 2024 Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 08 de julho de 2024, seção 1, página 12. Processo 53500.046781/2024-90. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

SYDNEY AZEREDO NINCE
Superintendente
Substituto

ATO Nº 17.980, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga o item 326 do Ato nº 6658 de 06/05/2024, publicado no DOU de 15/05/2024 (SEI n.º 11929659) seção 1, página 16. Processo 53500.029812/2024-48. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

SYDNEY AZEREDO NINCE
Superintendente
Substituto

ATO Nº 17.982, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga o item 136 do Ato nº 6658 de 06/05/2024, publicado no DOU de 15/05/2024 (SEI n.º 11929659) seção 1, página 16. Processo 53500.029812/2024-48. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

SYDNEY AZEREDO NINCE
Superintendente
Substituto

ATO Nº 36, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Revoga o item 94 do Ato nº 4910, de 02 de maio de 2023, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 08 de maio de 2023, seção 1, página 07. Processo 53500.027347/2023-20. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

SYDNEY AZEREDO NINCE
Superintendente
Substituto

ATO Nº 37, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Revoga o item 56 do Ato nº 13968, de 30 de setembro de 2024, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 07 de outubro de 2024, seção 1, página 10. Processo 53500.074473/2024-54. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

SYDNEY AZEREDO NINCE
Superintendente
Substituto